



# CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro – Cep. 15870-000

Telefone/Fax 017 – 3564.1091

C A T I G U Á – Estado de São Paulo

CGC nº 65.711.814/0001-8

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ.

## Projeto de Lei Legislativo nº 09/2019

DISPÕE DA NECESSIDADE DE UMA ASSISTENTE SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Catiguá decreta:

Artigo 1º - Fica instituído o atendimento de uma Assistente Social na área da Saúde no município de Catiguá.

Artigo. 2º - O atendimento que dispõem o artigo 1º desta lei deverá ser preferencialmente direcionado a população de baixa renda, identificando desajustes familiares, disfunções econômico-sociais e culturais que possam interferir no estado de saúde da população;

Artigo. 3º - O poder executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 90 dias, contados de sua publicação.

Artigo. 4º - As despesas para a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões José Costa, 05 de agosto de 2019

  
APARECIDA PERPETUA PONCI PERES  
VEREADORA



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro – Cep. 15870-000

Telefone/Fax 017 – 3564.1091

C A T I G U Á – Estado de São Paulo

CGC nº 65.711.814/0001-8

"JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores:

## **OBJETIVOS, FUNÇÕES E ATIVIDADES DO SERVIÇO SOCIAL EM UMA UNIDADE DE SAÚDE.**

É essencial para uma atuação competente do Serviço **Social** na área da **saúde** estar articulado e sintonizado ao movimento dos trabalhadores da **saúde** e de usuários que lutam pela real efetivação do SUS; facilitar o acesso de todo e qualquer usuário

Sendo o serviço social uma disciplina profissional que tem por objetivo:

Discutir com os usuários as situações problemas; fazer acompanhamento social do tratamento da saúde; estimular o usuário a participar do seu tratamento de saúde; discutir com os demais membros da equipe de saúde sobre a problemática do paciente; interpretando a situação social dele; informar e discutir com os usuários acerca dos direitos sociais, mobilizando-o ao exercício da cidadania; elaborar relatório sociais e pareceres sobre matérias específica do serviço social; participar de reuniões técnicas de equipe interdisciplinar; discutir com os familiares sobre a necessidade de apoio na recuperação e prevenção da saúde do paciente.

Sendo assim, espero contar com o apoio dos nobres pares para aprovação da matéria em plenário.

Sala das Sessões José Costa, 05 de agosto 2019

APARECIDA PERPÉTUA PONCI PERES  
VEREADORA